	Valores (euros)
1.6 — Documento comprovativo de resultados constante da documentação entregue:	
1.6.1 — De provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos:	
1.6.1.1 — Entrega do original	7
1.6.1.2 — Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior	15
1.6.2 — Do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho):	
1.6.2.1 — Entrega do original	7
1.6.2.2 — Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior	15
1.7 — Declaração referente a:	
1.7.1 — Resultados das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos	15
1.7.2 — Resultados do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho)	15
1.7.3 — Ingresso através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos	15
1.7.4 — Ingresso através do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho)	15
1.8 — Declaração de contagem de tempo de serviço de pessoal docente	30
1.9 — Outras declarações:	
Pela emissão do documento	15
Por cada página além da primeira	5
2 — Equivalência e reconhecimento de habilitações nacionais:	
2.1 — Certidões de equivalência ou reconhecimento de habilitações nacionais conferidos, designadamente, ao abrigo	35
i) Do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março (bacharelato e diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem);	
ii) Do Decreto-Lei n.º 281/97, de 15 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 130/98, de 13 de maio (bacharelatos e diplomas de estudos superiores especializados na área das Tecnologias da Saúde);	
iii) Do Decreto-Lei n.º 675/75, de 3 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/85, de 16 de outubro (bacharelato e licenciatura em Educação Física);	
iv) Da Portaria n.º 1144/90, de 20 de novembro.	
3 — Reconhecimento de graus e diplomas de cursos ministrados em Macau:	
3.1 — Averbamento, no verso da carta de curso, dos reconhecimentos conferidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de maio	35
4 — Equivalência e reconhecimento de habilitações superiores estrangeiras:	
4.1 — Certidões de equivalência ou de reconhecimento de habilitações superiores estrangeiras	35
5 — Registo de habilitações superiores estrangeiras:	
5.1 — Registo do reconhecimento de graus académicos estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro	([3])
5.2 — Registo de doutoramentos conferidos pelo Instituto Universitário de Florença, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/96, de 16 de julho, regulado pela Portaria n.º 686/96, de 21 de novembro	35
5.3 — Registo de diploma do grau académico conferido por um curso *Erasmus Mundus,* ao abrigo do Decreto-Lei n.º 67/2005, de 15 de março	35
6 — Instituições e cursos de ensino superior portugueses:	
6.1 — Declarações de reconhecimento das instituições de ensino superior portuguesas e dos cursos conferentes de grau académico aí ministrados	10
6.2 — Autenticação de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior portuguesas para satisfação de exigências de países específicos	10
7 — Instituições e cursos de ensino superior estrangeiros:	
7.1 — Declarações relacionadas com instituições de ensino superior estrangeiras, graus e diplomas conferidos e sistemas de classificação aplicados	10
8 — Acesso e ingresso no ensino superior:	
8.1 — Concurso nacional e regimes especiais de acesso e ingresso:	
8.1.1 — Certidão de colocação	7
8.1.2 — Ficha individual	7
8.1.3 — Historial de candidatura, por cada fase do concurso	7
8.2 — Declaração de reunião de condições de candidatura em Portugal destinadas a ingresso no ensino superior em país estrangeiro («Certificado DGES para acesso ao ensino superior estrangeiro»)	7
9 — Outros documentos relacionados com o acesso ao ensino superior:	
9.1 — Certidão de realização e classificação da Prova Geral de Acesso e respetiva classificação	15
9.2 — Certidão da realização e classificações do Ano Propedêutico	15
9.3 — Certidões da realização e classificação do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho, e exames da mesma natureza que o antecederam)	15
10 — Outras certidões e declarações:	
Pela emissão	15
Por cada página além da primeira	5
11 — Fotocópias, não certificadas, de documentos constantes dos processos:	
Por cada página	0,1
12 — Reprodução em formato digital, não certificado, de documentos constantes dos processos:	
Por cada página	0,5

Notas

([1]) Incluindo, se for caso disso, a declaração de conclusão do curso e atribuição do grau.
([2]) O valor total de uma certidão não pode exceder 100.
([3]) Valor fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

206386635

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 12305/2012

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna -se público que, na sequência da aprovação da Lista de Diplomados no Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 12.ª edição 2011 — 2012), com vista à ocupação de dois postos de trabalho a afetar ao mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na carreira e categoria de técnico superior, conforme Aviso n.º 9584/2012 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135 de 13 de julho de 2012, se procedeu à celebração de contratos de trabalho em funções públicas

por tempo indeterminado, com os trabalhadores abaixo referenciados, com remuneração correspondente à posição e nível remuneratórios da carreira unicategorial de técnico superior de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data de efeitos do contrato
Eunice Alexandra Carrelo Vasco	Técnico superior	2.ª	15	01-07-2012
Vítor Hugo Miranda Faria	Técnico superior	2.ª	15	01-07-2012

11 de setembro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte.*

206386035

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Despacho (extrato) n.º 12306/2012

Por despacho do Vice-almirante Chefe do Estado-Maior Conjunto do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de 11 de setembro de 2012, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras para a carreira/categoria de técnico de informática, do assistente técnico Carlos Nuno Gaspar Almeida, com efeitos a 11 de setembro de 2012, nos termos dos artigos 59.º e 60.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro.

11 de setembro de 2012. — O Chefe da Secretaria Central, *José António Marques da Costa Ferreira,* tenente-coronel, técnico de pessoal e apoio administrativo.

206386132

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Aviso n.º 12540/2012

De acordo com o artigo 107.º da Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho, que aprova o Regulamento de Disciplina Militar (RDM), publica-se o parágrafo 7 do despacho conclusivo exarado em 25 de maio de 2012, pelo Comandante da Escola de Tecnologias Navais, António Manuel Henriques Gomes, Capitão-de-mar-e-guerra:

«Face ao que antecede, e de acordo com o previsto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 30.º do RDM, puno com 5 (cinco) dias de prisão disciplinar a 9301110 2GRREC RC SCA Verónica Alexandre Correia Malhado, arguida no presente processo disciplinar.»

13 de setembro de 2012. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

206386951

Declaração de retificação n.º 1192/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 11355/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 22 de agosto de 2012, a pp. 29455 e 29456, retifica-se que onde se lê «9315408, segundo-marinheiro C RC Sílvia Raquel Alpalhão Nogueira» deve ler-se «9300309, segundo-marinheiro C RC Rute Mendes Neves».

13 de setembro de 2012. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

206386765

Declaração de retificação n.º 1193/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 11786/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 4 de setembro de 2012, a p. 30626, fica sem efeito o publicado no referido despacho referente ao militar 9814409, primeiro-grumete FZ RC Daniel de Almeida Monteiro.

13 de setembro de 2012. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

206386798

Declaração de retificação n.º 1194/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 10925/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2012, a p. 28394, retifica-se que onde se lê «30 de maio de 2012» deve ler-se «5 de maio de 2012» e onde se lê «9339405, primeiro-marinheiro EM RC Vicente da Encarnação Lucas» deve ler-se «9301606, primeiro-marinheiro EM RC Diana Rafaela Marques Lourenço».

13 de setembro de 2012. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

206386627

Despacho n.º 12307/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por diuturnidade, ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra e serviços, nos termos do disposto da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção previstas no artigo 299.º do referido Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, o seguinte militar:

9304509, primeiro-grumete MS RC Tiago Miguel Natal Rebelo.

A referida praça conta a antiguidade do novo posto desde 9 de fevereiro de 2012, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Fica posicionado na lista de antiguidade, à esquerda do 9302309, segundo-marinheiro MS RC Joana Bernardino Gonçalves e à direita do 9316209, segundo-marinheiro MS RC Andreia de Carvalho Lourenço Franco.

13 de setembro de 2012. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

206386902

Despacho n.º 12308/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por diuturnidade, ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de taifa, subclasse despenseiro, nos termos do disposto da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção previstas no artigo 299.º e no n.º 6 do artigo 305.º do referido Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, o seguinte militar:

9302205, segundo-marinheiro TFD RC Cristina Filipa Oliveira Góis.

A referida praça conta a antiguidade do novo posto desde 2 de março de 2012, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Fica posicionado na lista de antiguidade, ficando à esquerda do 9310706, primeiro-marinheiro TFD RC Ricardo Gonçalo Santos Ribeiro e à direita do 9315006, primeiro-marinheiro TFD RC Ana Isa Rodrigues Lopes.

13 de setembro de 2012. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

206386846